



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado Split nas dependências da Gerência Regional do Litoral– GERLIT/FEPAM.

02. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa à adequação dos equipamentos de Ar Condicionado nas dependências da Gerência Regional do Litoral – GERLIT/FEPAM, considerando a substituição de um aparelho Split em razão dos problemas apresentados pelo equipamento. A fim de garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores que utilizam o espaço diariamente, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Será feita a substituição de um aparelho de Ar Condicionado Split de 18.000BTUs da marca Komeco por um de 18.000BTUs da marca Super Split, no mesmo local, aproveitando-se a infraestrutura disponível, e considerando o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, conforme tabela abaixo.

Item	Marca	Capacidade	Patrimônio	Serviço a ser executado
01	Komeco	18.000BTUs	71572	Desinstalação
02	Super Split	18.000BTUs	1313173	Instalação em substituição ao 71572

O serviço de **DESINSTALAÇÃO** deverá compreender o recolhimento do fluido refrigerante, a retirada do evaporador e do condensador, com os devidos cuidados técnicos, de modo que possam ser reinstalados em outro local.

O serviço de **INSTALAÇÃO** compreenderá a colocação do equipamento em substituição ao equipamento desinstalado (item 01) aproveitando-se da infraestrutura possível de utilizar, e realizando as adequações necessárias. O orçamento da contratada deverá contemplar o fornecimento de materiais necessários para a correta instalação do equipamento, carga de gás, testes de funcionamento, teste de pressão, teste de rendimento, teste de superaquecimento, teste de subresfriamento e outros item que se fizerem necessários ao funcionamento do aparelho.

Verificar se os pontos elétricos são adequados e não comprometem a instalação elétrica do imóvel. Para isso, deve-se realizar a medição da carga elétrica existente, garantindo que a instalação do novo aparelho não

afetará o balanço geral de carga do imóvel, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

A contratada deverá dispor de EPI's a seus funcionários, assim como equipamentos e ferramentas adequados.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: O local da instalação estará disponível para visitação, mediante agendamento, na Gerência Regional da FEPAM em Tramandaí:

Rua São João, 819 - Tramandaí - RS. CEP: 95590-000 .

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. A instalação ocorrerá nas dependências da Gerência Regional da FEPAM em Tramandaí.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10(dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;

c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a. Realizar o pagamento da contratada;

b. Testar os equipamentos;

c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Gerência Regional do Litoral - GERLIT.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 98951-2303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

LEANDRO PINTO SALVADOR

439370801

Chefe do Serviço de Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinto Salvador**, em 17/06/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117498** e o código CRC **21DD1510**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9460

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000452-3

Documento SEI nº 2117498